



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 163/2013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o teor da **RESOLUÇÃO N.º 056/13-CSMP**, datada de 27.09.2011, oriunda do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 316, inciso III, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**I – AUTORIZAR** o Exmo. Sr. Dr. **DANIEL LEITE BRITO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, a frequentar o Curso de Doutorado em Direito, na Universidade de Lisboa, a contar de 30.09.2013, desde que respeitado o período máximo de 02 (dois) anos, e se antes não ocorrer o depósito do trabalho de conclusão do curso, condicionado à assinatura do Termo de Compromisso a que alude o § 1.º do art. 1.º da Resolução n.º 143/2004/CSMP, sem prejuízo de seus respectivos estipêndios, na forma do art. 4.º da mesma Resolução;

**II – ESTABELEECER** que o custeio com o mencionado Curso, assim como, todas as outras despesas decorrentes do mesmo sejam de inteira responsabilidade do Requerente;

**III – RECOMENDAR** que sejam observados os critérios afastamento, conforme normas internas em vigor;

**IV – DETERMINAR** ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF a observância dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 2.º da Resolução n.º 143/2004-CSMP.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 08 de outubro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça